



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.488/2017

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS TEODORO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS TEODORO**, no cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, Padrão VIII, Referência F, em conformidade com o art. art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, de acordo com Processo Administrativo n.º 5.315/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 02 de maio de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA